

27 ° - TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2018.

=====

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTÍCIPIES

Como CONVENIENTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada na Avenida José Bonifácio, nº. 1.437, CNPJ nº. 44.880.060.0001-11, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, senhor ANDRÉ KOZAN LEMOS, e como CONVENIADA a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, com sede na Rua Virgílio Pagnozzi nº. 822, Município de Dracena - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor senhor CELSO XAVIER SANTIN, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº. 007/2018, atendendo ao disposto nas suas cláusulas, bem como nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica aditado o § 10, da Cláusula 7ª, alterado pelo TA 002, do Convênio Original, para constar o Serviço de ambulância UTI Móvel de Urgência Tipo D, passando a vigorar com a seguinte redação:

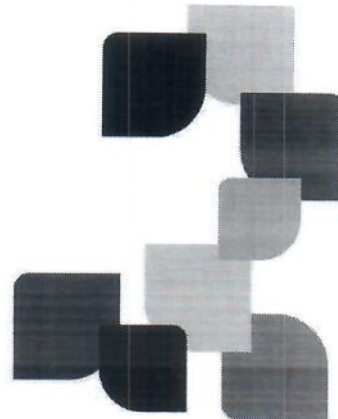
“Serviço Móvel de Urgência exceto SAMU - transporte terrestre, partindo do Pronto Atendimento Municipal - PAM e estabelecimentos hospitalares conveniados ao SUS, desde que atestada a necessidade por médico habilitado e previamente aprovada pela autoridade gestora do Convênio, sendo:

I - o valor para transferência de até 240 (duzentos e quarenta) quilômetros (ida e volta) terá o valor fixo de R\$ 2.536,80 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

M



1



II – O valor de R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos), por quilômetro rodado para remoção em distância superior ao item acima;

III – O valor de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado para remoção em distância acaso a Conveniente disponibilize o médico e enfermeiro próprios para acompanhar a equipe profissional de transferência.

§ 1º. O presente Termo será atendido pela seguinte dotação orçamentária: Elemento Econômico: 02.12.06 10.302.1016.2059 - Categoria Econômica – 3.3.90.39.00 - Ficha 461.

§ 2º - Este Termo Aditivo terá início **retroativo a 01 de janeiro de 2023 e vigência até 30.06.2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA -

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio nº. 007/2018, bem como os seus Termos de Aditamento, não alteradas pelo presente aditamento.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de janeiro de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

CLÁUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK
Secretária de Saúde e Higiene Pública

CELSO XAVIER SANTIN
Provedor Santa Casa

Testemunhas:

William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG. 39.616.032-3 | CPF 461.189.468-17
SANTA CASA DE DRACENA

Jeani Pereira Lobo Pestin
Secretária Adjunta de Saúde
e Higiene Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 945F-A2CC-C1DE-C5CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 31/01/2023 08:55:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLAUDIA MARA MESALIRA MOREIRA G. LUGINICK (CPF 293.XXX.XXX-24) em 31/01/2023 10:03:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/945F-A2CC-C1DE-C5CE>